
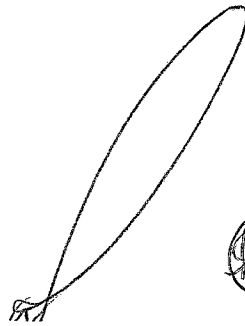

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.424.905/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/2019
NOME EMPRESARIAL MATHEUS TOBIAS DA CRUZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 73.2-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 1105	COMPLEMENTO *****	
CEP 97.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO VICENTE DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHEUSTOBIAS681@GMAIL.COM		TELEFONE (55) 9995-4601	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/06/2024 às 13:14:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Matrícula nº 1000000
01/01/1973
537388665

Matrícula nº 1000000
01/01/1973
537388665

RIO GRANDE DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, autoriza a concessão de licença para estabelecer-se e exercer a atividade conforme Art. 4º §2º da Lei Municipal nº 5122/2014, e alterações:

RAZÃO SOCIAL: MATHEUS TOBIAS DA CRUZ - ME

CPF/CNPJ: 34.424.905/0001-00

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 1105

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11278

PROCESSO Nº: 302 2019

ATIVIDADE(S):

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - 47.23-7.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS
CONFERE COM O ORIGINAL
27/06/24

Assinatura

A presente autorização prevalece **VÁLIDA ATÉ 31/12/2024**

Observações: PARA LIBERAÇÃO DO ALVARÁ DEFINITIVO LICENCIAR AS ATIVIDADES NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

São Vicente do Sul
Emitido em 06/03/2024 14:01:54

PATRÍCIA SILVA DA ROSA ABRAHÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

FERNANDO DA ROSA FAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MAI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Rua Gal. João Antônio, 1305 – SÃO VICENTE DO SUL – RS

ATESTADO DE VISITA

Número: **2 / 2024**

Atestamos, para fins de participação em processo licitatório que a empresa abaixo identificada visitou os locais onde serão prestados os serviços objeto deste termo, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades do local e condições estipuladas em edital.

Módulo 1 - Dados da Licitação

Processo nº:	2024	Edital nº:	004/2024	Modalidade:	<input type="checkbox"/> Carta Convite
Objeto:	Contratação de empresa interessada na exploração da área referente a praça de alimentação da fecobat 2024			<input checked="" type="checkbox"/> T. de Preços	<input type="checkbox"/> Concorrência
				<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico	
				<input type="checkbox"/> Pregão Presencial	
				Número:	004/2024

Módulo 2 - Dados da Empresa/Autônomo



Nome/Razão Social:	Matheus Tobias da Cruz																				
CNPJ:	3	4	4	2	4	9	0	5	/	0	0	0	1	-	0	0					
CPF:		.		.		-		Inscrição Estadual:													
Inscrição Municipal:								Doc de Identidade/RG:													
Nome do Responsável pela Empresa:	matheus							Fone (Fixo/Celular):	5	5		9	9	9	5	4	6	0	1		
CPF:		.		.		-		Doc de Identidade/RG:													
E-Mail:																					
Endereço: Rua/Av:	RUA CONDE DE PORTO ALEGRE												n°	869							
Complemento:																					
Bairro:	CENTRO																				
Cidade/UF:	SÃO VICENTE DO SUL												CEP:	9	7	4	2	-	0	0	0

Módulo 3 - Dados do Responsável Técnico

Nome:																					
Categoria:																					
CPF:		.		.		-		RG:								CONS.					
Local:	SÃO VICENTE DO SUL												Data:	2	/	7	/	2024			

Mitielle Saccol Fernandes
Mitielle Saccol Fernandes
Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Lazer

[Handwritten signature]

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
43808294836	2135				
1 - REQUERIMENTO					
Nome: ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul MATHEUS TOBIAS DA CRUZ (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  RSP2400053810		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
SAO VICENTE DO SUL Local 29 Fevereiro 2024 Data		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO _____ _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data _____ Responsável		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO _____ _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data _____ Responsável		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
			____/____/____ Data	_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES					





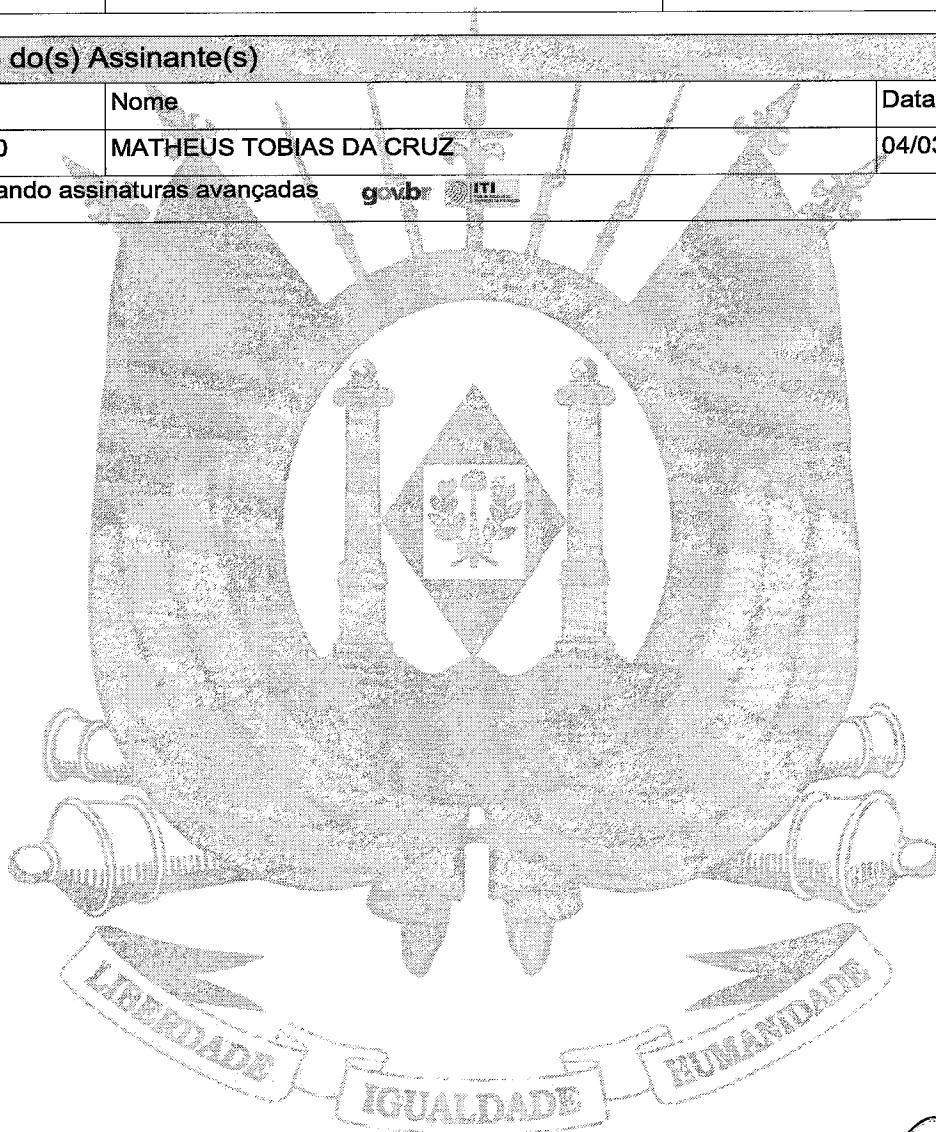
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/052.024-6	RSP2400053810	16/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.707.750-10	MATHEUS TOBIAS DA CRUZ	04/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Handwritten signature



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MATHEUS TOBIAS DA CRUZ**

MATHEUS TOBIAS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, nascido em 04/09/1992, empresário, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 1105, Bairro Centro, no município de São Vicente do Sul (RS), CEP 97.420-000, portador da carteira de identidade sob o n.º 5091993294 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o n.º 034.707.750-10.

Titular da firma empresária **34.424.905 MATHEUS TOBIAS DA CRUZ**, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 235, térreo, Bairro Centro, no município de São Vicente do Sul (RS), CEP 97.420-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob nire 43808294836 e inscrita do CNPJ/MF n.º 34.424.905/0001-00, resolve alterar e consolidar seus atos constitutivos conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É alterado nesta data o nome do empresário individual para **MATHEUS TOBIAS DA CRUZ**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado nesta data o objeto do empresário individual para: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, RESTAURANTES E SIMILARES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CLÁUSULA TERCEIRA

O endereço do empresário individual passará para à Rua 7 de Setembro, nº 1105, bairro Centro, São Vicente do Sul/RS, CEP 97.420-000.

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA – O empresário individual adota o nome empresarial de **MATHEUS TOBIAS DA CRUZ**.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital destacado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA – O empresário individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 1105, bairro Centro, São Vicente do Sul/RS, CEP 97.420-000.

CLAUSULA QUARTA – O empresário individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, RESTAURANTES E SIMILARES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.



CLAUSULA QUINTA: O início das atividades ocorreu em 05/08/2019.

CLAUSULA SEXTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLAUSULA SÉTIMA - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (**art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006**).

São Vicente do Sul/RS, 07 de fevereiro de 2024.

MATHEUS TOBIAS DA CRUZ







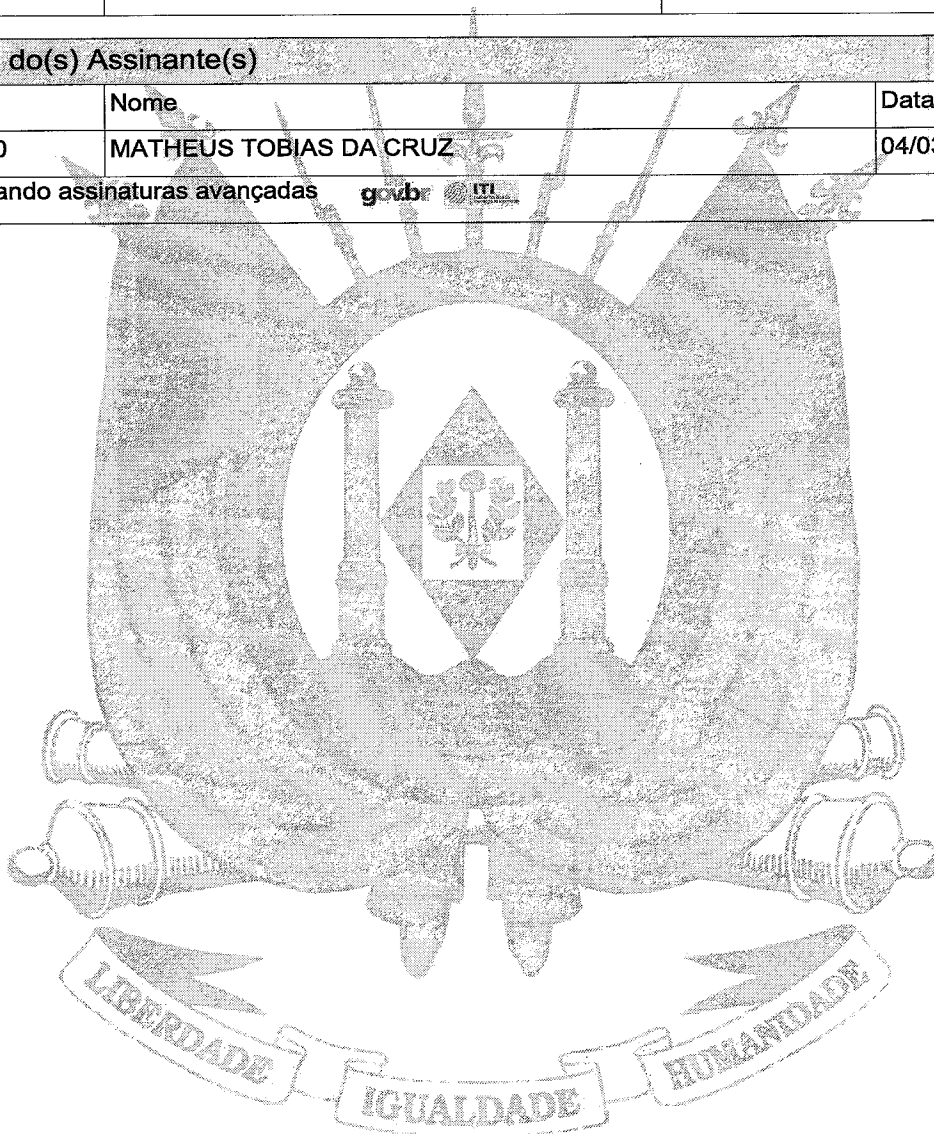
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/052.024-6	RSP2400053810	16/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.707.750-10	MATHEUS TOBIAS DA CRUZ	04/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Handwritten signatures and marks:

- A large, stylized signature.
- A small circular stamp or mark.
- A small scribble or mark.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MATHEUS TOBIAS DA CRUZ, de CNPJ 34.424.905/0001-00 e protocolado sob o número 24/052.024-6 em 19/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10265396, em 05/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jeferson Alves Robalo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.707.750-10	MATHEUS TOBIAS DA CRUZ	04/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.707.750-10	MATHEUS TOBIAS DA CRUZ	04/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Jeferson Alves Robalo, Servidor(a) Público(a), em 05/03/2024, às 11:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/052.024-6.

(Handwritten signatures and initials)



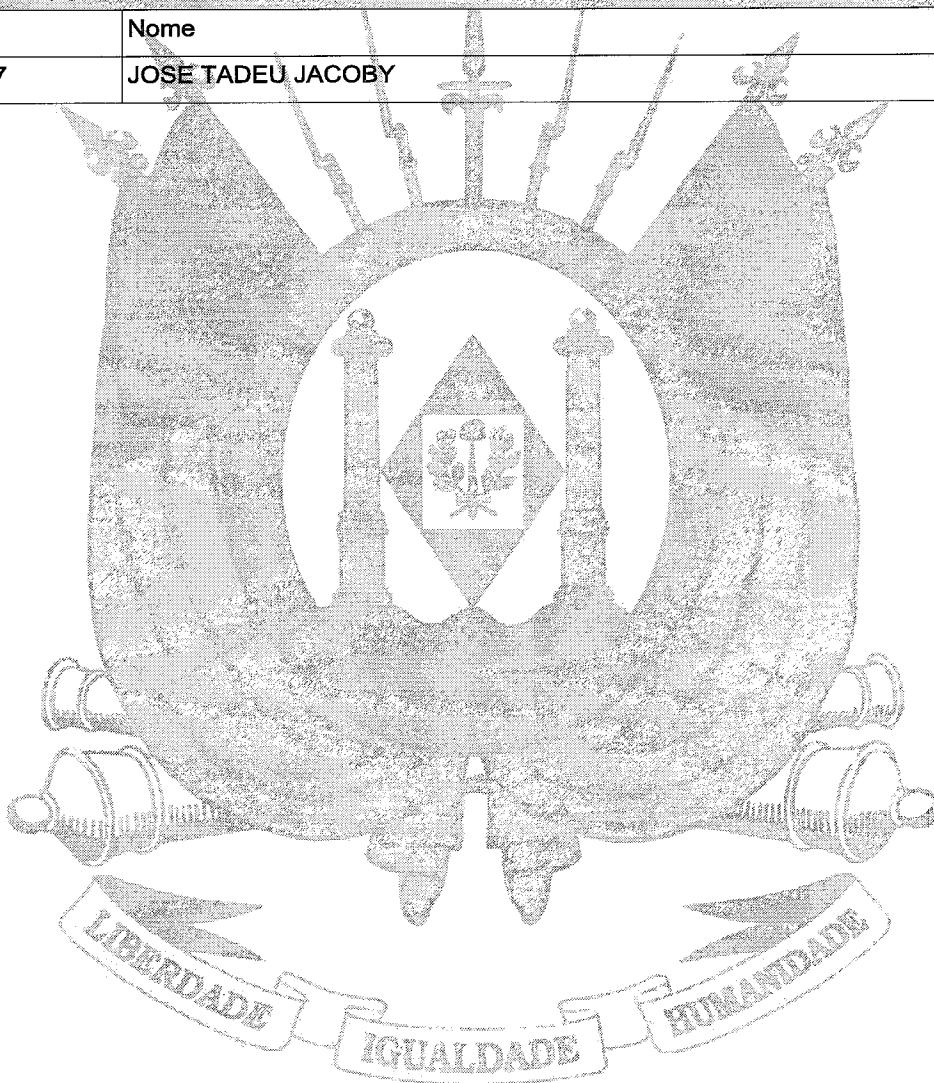


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 05 de março de 2024





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

MATHEUS TOBIAS DA CRUZ

CPF

034.707.750-10

CNPJ

34.424.905/0001-00

Data de Abertura

05/08/2019

Nome Empresarial

34.424.905 MATHEUS TOBIAS DA CRUZ

Capital Social

15.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

05/08/2019

Endereço Comercial

CEP

97420-000

Logradouro

TRAVESSA ASTUTI

Número

1369

Bairro

CENTRO

Município

SAO VICENTE DO SUL

UF

RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI
Período

1º período

Início

05/08/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de restaurante, independente

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5611-2/01 - Restaurantes e similares

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

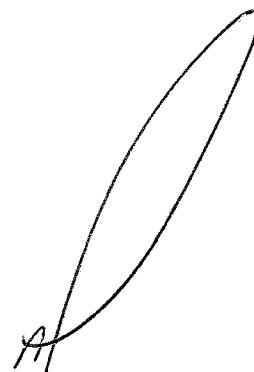
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, autoriza a concessão de licença para estabelecer-se e exercer a atividade conforme Art. 4º §2º da Lei Municipal nº 5122/2014, e alterações:

RAZÃO SOCIAL: MATHEUS TOBIAS DA CRUZ - ME

CPF/CNPJ: 34.424.905/0001-00

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 1105

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11278

PROCESSO Nº: 302 2019

ATIVIDADE(S):

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - 47.23-7.00



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS
CONFERE COM O ORIGINAL
27/06/24
Assinatura

A presente autorização prevalece **VÁLIDA ATÉ 31/12/2024**

Observações: PARA LIBERAÇÃO DO ALVARÁ DEFINITIVO LICENCIAR AS ATIVIDADES NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

São Vicente do Sul
Emitido em 06/03/2024 14:01:54

PATRÍZIA SILVA DA ROSA ABRAHÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

FERNANDO DA ROSA FAHIM
PREFEITO MUNICIPAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATHEUS TOBIAS DA CRUZ
CNPJ: 34.424.905/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:30 do dia 27/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2024.

Código de controle da certidão: **4D38.8376.8EA6.8CA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MATHEUS TOBIAS DA CRUZ**

CNPJ base: **34.424.905/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **21 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **29289714**
Autenticação: **39580875**



Matheus Tobias da Cruz

000072



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
DO SUL - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 2557/2024

Nome: MATHEUS TOBIAS DA CRUZ - ME
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO Número: 1105
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: São Vicente do Sul CEP: 97420-000
CNPJ/CPF: 34.424.905/0001-00 UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que MATHEUS TOBIAS DA CRUZ - ME, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sim.digifred.net.br/saovicentedosul

Publicada dia 26/06/2024 às 15:42 horas.

A validade da presente Certidão é até 24/09/2024.

Código de Verificação: **ZMV5-XKUT**.

Certidão emitida gratuitamente.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.424.905/0001-00
Razão Social: MATHEUS TOBIAS DA CRUZ
Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO 235 TERREO / CENTRO / SAO VICENTE DO SUL / RS / 97420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2024 a 08/07/2024

Certificação Número: 2024060901586169120685

Informação obtida em 21/06/2024 10:40:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHEUS TOBIAS DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.424.905/0001-00
Certidão n°: 43855509/2024
Expedição: 21/06/2024, às 10:41:52
Validade: 18/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHEUS TOBIAS DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.424.905/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

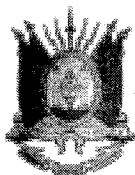
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. Below the signature is a small circular stamp or mark.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MATHEUS TOBIAS DA CRUZ, CNPJ 34424905000100, Endereço - RUA 07 DE SETEMBRO, 1105, CENTRO SAO VICENTE DO SUL, RS, CEP: 97.420-000.

21 de junho de 2024, às 10:58:07

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4910e24a70ecbe1e63c50cfdcd8ebc5**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.